PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.966/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 08 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.685 de 08 de agosto de 2018, para incluir o inciso VIII ao artigo 2º da Seção II - Receitas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O FMESM é constituído das seguintes receitas:

...

VIII - Recursos provenientes do FUNPAES – Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espirito Santo.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.685/2018 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal